



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 155, DE 2023

Cria, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo, código CM-AA, com vencimento mensal de R\$ 3.956,55 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º São atribuições do cargo de Assessor Administrativo:

I- assessorar no planejamento e execução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal;

II- assessorar a Mesa Diretora e os órgãos administrativos da Câmara Municipal em assuntos de informática;

III- assessorar, juntamente com a Assessoria de Comunicação e Cerimonial, nas atividades de publicidade dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, entre as quais as transmissões ao vivo das reuniões do Plenário e das Comissões;

IV- assessorar na implantação e na manutenção do processo legislativo eletrônico;

V- orientar nas atividades de manutenção dos equipamentos de informática e da tecnologia da informação utilizados pelos servidores e vereadores da Câmara Municipal;

VI- assessorar nas atividades relativas à elaboração, recebimento, distribuição, controle de andamento, triagem e arquivamento dos processos, proposições legislativas e documentos em geral;

VII- outras atividades afins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário